



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- COM EFEITOS DE ORDINÁRIA- MODALIDADE VIRTUAL

A Administração do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO II**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº. 14.899.335/0001-06, sediado no Setor Habitacional Jardim Botânico, estrada do Sol, KM 7,6, Brasília-DF, CEP: 71.680-385, neste ato representado por sua síndica, a Sra. LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Convenção Condominial, convoca todos os Senhores Condôminos, no pleno exercício de seus direitos, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA MODALIDADE VIRTUAL**, nos termos da Convenção do Condomínio, da Lei 14.309/22 e do artigo 1.354-A do Código Civil, a realizar-se no dia **15/04/2026 (quarta-feira)**, às **19h00 em primeira convocação**, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, metade mais uma das frações ideais, ou às **19h30 em segunda convocação**, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Prestação e apreciação das contas do exercício (período: janeiro/2025 a 14/05/2025);**
- 2) Prestação e apreciação das contas do exercício (período: 15/05/2025 a dezembro/2025);**
- 3) Apreciação e deliberação da previsão orçamentária para o exercício de 2026, com eventual proposta de reajuste a ser apresentada pela administração, sendo possível aprovar, rejeitar, ou abster.**

Detalhamento: a proposta da administração do condomínio é que o reajuste seja de 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) sem desconto de pontualidade, com o desconto de pontualidade o será de 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Cronograma de realização da Assembleia

A Assembleia instalar-se-á conforme cronograma abaixo. Ante a relevância dos assuntos a serem tratados. As decisões tomadas em Assembleia obrigam a todos os condôminos, inclusive os ausentes.

Etapa	Artigos da Convenção	Abertura		Fechamento		Local
		Data	Hora	Data	Hora	
1. Credenciamento para Participação da Assembleia Ordinária	O condômino deverá acessar a plataforma e se credenciar com antecedência.	02/04/2026	14h	15/04/2026	19h	Moviva
2. Apresentação de Procuração	O condômino deverá enviar para administração as Procurações conforme artigo 26 da convenção	01/04/2026	00h	15/04/2026	19h	
2.1 Apresentação de Procuração assinatura	<i>Devera preferencialmente ser enviada por e-mail até dia 14/04/2026, pdf para e-mail sinalizado</i>	01/04/2026	00h	15/04/2026	19h	Atendimentocrov2@ouovermelh.oweb.com.br



digital		26				
2.2 Apresentação procuração de próprio punho	Deverá ser devidamente autenticada em cartório e entregue na administração preferencialmente até as 17h do dia 14/04/2026.	01/04/2026	08h	15/04/2026	19h	Sede administrativa do condomínio
Treinamento	Reunião Online por meio de videoconferência via plataforma Zoom	09/04/2026	19h30	09/04/2026	21h	Zoom
3. Primeira parte	Videoconferência – verificação de quorum qualificado para primeira chamada e escolha do presidente e dos secretários da mesa diretora da assembleia					Zoom/Moviva
4. 5. Segunda parte	Videoconferência via plataforma Zoom para debate dos itens da pauta.					Zoom
5. 6. Segunda parte	Votação dos condôminos					Moviva
7. Fechamento da votação e divulgação dos resultados	Fechamento em sessão virtual de encerramento					Moviva

Orientações e detalhes para participação na assembleia em ambiente virtual:

1. **Reunião** - A assembleia acontecerá no dia 15/04/2026, via videoconferência por meio da plataforma Zoom, mediante um administrador/moderador da plataforma, o qual dará total assistência ao Presidente da Assembleia.

1.1. Para participar e votar eletronicamente na Assembleia, o condômino deverá se credenciar e ativar seu acesso na plataforma Moviva (www.moviva.com.br) seguindo o cronograma acima (etapas 1 da tabela);

1.2. O presidente da Assembleia seguirá a ordem da pauta do Edital, oportunidade em que franqueará o uso da palavra para debates, questionamentos e sugestões, depois das explanações/apresentações iniciais;

1.3. É importante destacar que é de responsabilidade do condômino manter junto à administração do condomínio o endereço de e-mail atualizado, assim como seu telefone celular e fixo e outros dados para as necessidades legais;

1.4. O condomínio não se responsabilizará pela não participação do condômino que não efetuar a atualização do seu cadastro junto à administração;

O link da reunião é:

<https://us02web.zoom.us/j/83674388759?pwd=0Cmr31bpwTb2DaG9pFTJcFatrYxZOo.1>



2. **Votação** - A votação irá acontecer na Plataforma Moviva para garantir a autenticidade e lisura do processo, além dos registros necessários a serem anexados à Ata da Assembleia no Cartório de Títulos e Documentos. Os participantes irão registrar seus votos, sendo possível alterá-los enquanto a votação estiver aberta.

2.1. A plataforma pode ser acessada de qualquer dispositivo com acesso à internet (computador/celular/tablet etc.).

2.2. Unidade em nome de pessoa jurídica, seu representante legal acompanhado de contrato social, entregue a administração no prazo estipulado neste edital.

2.3. Durante o período da Assembleia, os condôminos contarão com suporte integral da Moviva e da Administração, para que tenham total acesso e possam efetivar sua participação, através dos seguintes canais:

COSIMO: www.cosimo.com.br, no e-mail sac@cosimo.com.br ou via Whatsapp: (11) 91022-8282

ADMINISTRAÇÃO: Whatsapp / (61) 99117-5316

OBSERVAÇÕES LEGAIS:

1) *Os proprietários que não puderem participar da Assembleia poderão ser representados por procuradores;*

2) *As procurações deverão ter firma reconhecida;*

1.1 *As procurações com assinatura virtual deverão ser autenticadas pela plataforma Gov.br;*

1.2 *As procurações ou representações legais de pessoas jurídicas deverão ser entregues na sala da Administração do Condomínio dentro do prazo estipulado neste edital;*

3) *Os procuradores deverão tomar ciência da limitação do número de procurações que podem portar em respeito a Convenção;*

4) *De acordo com Artigo 1335, § III, do Código Civil (Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002), o condômino poderá participar discutir os assuntos da pauta da assembleia, no entanto, para votar, deverá estar em dia com suas obrigações condominiais.*

5) *Com o acesso do condômino na plataforma onde se realizará a Assembleia o mesmo tem ciência que sua participação será gravada e mantida em arquivo para eventuais necessidades.*

6) *Qualquer deliberação desde que aprovado por maioria simples de votos presentes à Assembleia,*



serão válidas e obrigatórias para todos os condôminos, inclusive os ausentes.

Art. 26. Os Condôminos poderão fazer-se representar em Assembleia Geral por procurador, com poderes específicos, munido de instrumento público ou privado, este com firma reconhecida, que será conferido pelo Presidente da Mesa.

§ 1º. O procurador não poderá representar, a qualquer título, mais de um constituinte, e o instrumento de mandato será específico para a Assembleia nele definida.

§ 2º. O Condômino poderá ser representado pelo locatário do imóvel, desde que as decisões da Assembleia não envolvam despesas extraordinárias do Condomínio.

§ 3º. Fica vedado aos membros do Conselho Deliberativo representar os condôminos em Assembleia Geral.

Brasília-DF, 31 de março de 2026.

LÍRIA LIS GUIMARÃES LIMA
Síndica do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERMELHO